CÂMARA MUNICIPAL
Data 21/01/20
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE Adm.2017/2020

LEI Nº 881, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"ALTERA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL, Nº 857 DE 05 DE AGOSTO DE 2019 E EXCLUI OS ARTIGOS 6º, 7º, 8º, 9º E 10, INCLUINDO NOVO ARTIGO 6º."

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os prazos estabelecidos nos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 857, de 05 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal através do Prefeito, autorizado a firmar Contrato de Rateio para participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul – CISTRISUL, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2020, as importâncias estabelecidas no mencionado Contrato de Rateio e em seu Anexo I, como contribuição à sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - CISTRISUL."

Art. 2º Exclui os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10, inclui novo artigo 6º com a redação abaixo e mantêm inalterados os demais dispositivos legais da Lei em referência:

*"**Art. 6º** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, o Município se valerá da seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária de 2020:*

CÂMARA MUNICIPAL Data 21/01/2020 Assinatura LIMEIRA DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE Adm.2017/2020

Órgão: *02 – Poder Executivo*
Unidade: *02.10 – Secretaria Municipal de Saúde*
Subunidade : *02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde*
Funcional Programática: *10.302.0008.2070*
Natureza da Despesa: *3.1.71.70.00 Rateio pela participação em consorcio público.*
Fonte: *102-102 Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados a saúde.*
Ficha: *249*
Valor:..... R$ 6.000,00"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura de Limeira do Oeste-MG. 20 de Janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal